



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E ARQUIVADO
NO LUGAR DE COSTUME**
01/08/2005
Walter Lopes Faria

**Lei nº 709/2005
De 01 de agosto de 2005.**

Dispõe sobre a autorização para contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação de pessoal, em caráter de excepcional interesse público, para atender exclusivamente ao convênio celebrado entre a FUNASA e a Prefeitura Municipal de Canarana – MT, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena – Xingu.

Parágrafo único. As contratações temporárias se fazem necessárias por se tratar de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais de saúde indígena, atendendo, exclusivamente, à FUNASA, conforme lotacionograma constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º O prazo de duração da referida contratação até 31 de dezembro de 2005, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

Art. 3º Os contratados na forma desta Lei não farão juz a férias na extinção normal do contrato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2005.

Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

CARGOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS- CONVÊNIO FUNASA/DSEI XINGU

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SALARIO
PSF – INDIGENA		
Agente de Saúde	02	400,00
Agente de Serviços Gerais	01	350,00
Auxiliar de Enfermagem	02	850,00
Enfermeiro	01	4.000,00
Médico	01	8.000,00
Odontólogo	01	4.500,00
ALDEIA		
Agente de Serviços Gerais	06	350,00
CASA I		
Agente de Saúde Ambiental	03	700,00
Auxiliar administrativo	02	800,00
Auxiliar de Enfermagem	09	1.000,00
Auxiliar de Serviços Gerais	04	350,00
Cozinheiro	04	600,00
Educador em Saúde	01	3.500,00
Enfermeiro	02	4.000,00
Enfermeiro Obstreta	01	5.000,00
Farmacêutico Bioquímico	01	4.000,00
Interprete	03	400,00
Lavadeira	04	500,00
Médico	01	8.000,00
Motorista	05	800,00
Nutricionista	01	4.000,00
Vigilante	12	500,00
Zelador	02	500,00
GERENCIA DO DSEI-XINGU		
Almoxarife	01	350,00
Analista de Sistemas	01	1.710,00
Auxiliar Administrativo	01	800,00
Coordenador Técnico (Enfermeiro)	01	5.000,00
Digitador	02	1.000,00
Office Boy	01	400,00
Secretária	02	420,00
Técnico de Operação de Saúde (Enfermeiro)	01	5.000,00
Técnico em Informática	01	1.710,00